

MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA			
Setor Solicitante: ASSESSORIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE			
Responsável pela Demanda: OSANNA LEIRIAS BRAGA LINO Capitão de Mar e Guerra (S) Membro da Comissão de Planejamento		NIP: 98.0376.50	
E-mail: Osanna@marinha.mil.br		Telefone: (21) 2104-7025	
1. Justificação da necessidade da contratação:			
<p>A presente contratação tem por objetivo viabilizar aquisição do serviço solicitado é motivado pela necessidade em atender a um dos objetivos estratégicos descritos no PEO da Organização Militar (OM), que vislumbra a acreditação . O papel da acreditação é padronizar processos e alcançar a excelência na assistência, visando reduzir a zero os erros nos processos de atendimento ao paciente, ao mesmo tempo que garante maior eficácia da equipe e reduz os custos desnecessários aos serviços de saúde. A prestação do serviço de diagnóstico organizacional torna-se imprescindível pela condução especializada nas oportunidades de melhorias que precisam ser realizadas, além de proporcionar a capacitação da equipe para a implantação da metodologia ONA, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do aviso de dispensa.</p>			
2. Quantidade de serviço da solução a ser contratada.			
Item	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UF	QTDE
1	Serviços requeridos: Prestação de serviço de diagnóstico organizacional para acreditação nível 1 , conforme os requisitos SBA/ONA (Sistema Brasileiro de Acreditação - Organização Nacional de Acreditação), para atuar no avanço da certificação.	UN	1
3. Categoria do objeto:			
<input type="checkbox"/> Bens <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Serviços de Manutenção de Veículos Automotores. <input checked="" type="checkbox"/> Outros Serviços			
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.			
<p><i>O prazo para início do serviço será de até 15 DIAS, contados da data da confirmação de recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.</i></p>			
5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:			
<p>Esta Divisão indica os militares relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da contratação, com o objetivo de elaborar os documentos decorrentes da dispensa eletrônica do serviço indicado acima.</p>			
Equipe de Planejamento:			
98.0376.50 CMG (S) OSANNA LEIRIAS BRAGA LINO			

Equipe de Fiscalização / Recebimento:

25.4679.21 CB-RM2-PT ANA CAROLINE DE SOUZA ALVES

6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?

() Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM, está contemplado no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de manutenção e suporte técnico de equipamentos odontológicos da Odontoclínica Central da Marinha.

(x) Não. O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

7. Estudo Técnico Preliminar:

(x) Sim, anexado documento.

() Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.

8. Será utilizado o sistema de registro de preços?

() SIM, justificativa consta no Termo de Referência.

(x) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).

9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme :

(x) Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência.

() Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.

10. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.

11. Justificativa de preço:

() A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o §4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.

(x) Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.

12. Princípio da Padronização:

Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.

13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2026 da OCM:

(x) Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM, está contemplado no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de serviços da Odontoclínica Central da Marinha.

() Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.

14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF):

A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado os suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.

15. Indicação do responsável pelo planejamento.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

OSANNA LEIRIAS BRAGA LINO
Capitão de Mar e Guerra (S)
Membro da Comissão de Planejamento

16. Autorização do chefe de departamento do setor requisitante.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

SERGIO LAGRUTTA MACHADO
Capitão de Mar e Guerra(CD)
Vice-Diretor